

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 1 / 031

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	07
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	10
Prefeitura Municipal de Manguaerinha	13
CÂMARA Municipal de Manguaerinha	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Prefeitura Municipal de Palmas.....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	28

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	31
---	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 2 / 031

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 387/2023

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/ PSS–Lei nº 2147/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificada na conformidade do Edital nº 01/2023 e Homologado pelo Edital nº 04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2147/2023, a partir de 01 de dezembro de 2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDORA	CPF	CH
EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS	078.***.***-51	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockosk Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422902

PORTARIA Nº 388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Luciane Rodrigues Freire matrícula nº 1873, a contar de 22 de novembro de 2023 a 19 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22/11/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422911

PORTARIA Nº 389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Marindia Borges Paini Port matrícula nº 2469, a contar de 29 de novembro de 2023 a 26 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422912

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 04 de Janeiro de 2024, às 08:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunião para recebimento dos envelopes do Chamamento Público nº 07/2023 que tem por objetivo Credenciamento pessoas jurídicas e/ou físicas para locação de sala comercial e espaço para realização de eventos e sala para incentivo industrial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 018/2022, nº 60/2023 e nº 070/2023. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 30 de Novembro de 2023.
Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod422913

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 283/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79
ADITADA: LOBUS SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.598.940/0001-06,;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 283/2021, celebrado em 03 de Novembro de 2021, para renovação conforme previsto em contrato. Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de tecnologia para atender as expectativas e auxiliar a Prefeitura Municipal de Ampére no que diz respeito a gestão e controle do parque de máquinas
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO
Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 01 de Novembro de 2023 e término previsto para 01 de Novembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao Contrato Nº 283/2021, somando-se o valor de R\$ 12.213,60 (doze mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), conforme abaixo descrito:
Ampére/PR, 01 de Novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
LOBUS SOFTWARE LTDA - CONTRATADA

Cod422915

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Ampére-PR torna público para ciência dos interessados, que após analisado e julgado o recurso interposto para a presente licitação, daremos prosseguimento ao Processo Licitatório nº 137/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023, cujo Objeto é: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares totalizando 942 metros quadrados, na Rua Tiradentes e Rua Jandaia no Bairro Santa Paulina, conforme projeto, cronograma, especificações técnicas e memoriais, realizando sessão pública de abertura do envelope das propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 01/12/2023 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ampére-PR. Comissão Permanente de Licitação de Ampére-PR.
Município de Ampére-PR, 30 de novembro de 2023.
Jorge Antonio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod422916

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº88/2022, 23 DE MAIO DE 2022.
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: CHÁCARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.807./0001-79.
DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 88/2022, celebrado em 23 de maio de 202, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Aquisição de Diesel S10 parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 23 de outubro de 2023 e término previsto para o dia 23 de abril de 2024.
Ampére/PR, 23 de outubro de 2023.
CHÁCARA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
ADITADA
DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Cod422914

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vít,
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 329,24. (trezentos e vinte nove reais e vinte quatro centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 03/12/2023 às 22:00
Data e hora de retorno: 04/12/2023 às 23:00
Veículo: RHE4C59
JAILINE BORTOLOMEDI - Secretaria de Saúde

Cod422917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 348/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022,

DECRETA:

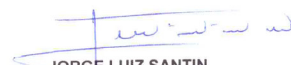
Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo, as pessoas abaixo nominadas:

MEMBROS

- I) Alaor Eduardo Gasperin Andrade
- II) Cristiane Formagini
- III) Flávio Antonio Chitolina
- IV) Valéria Cristina de Castro
- V) Leoni João Volkweis

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão - PR, 29 de novembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão-PR

Cod422935

DECRETO Nº 345 de 24 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Tempestade Local/Convectiva - Granizo* (13213).

O(A) Senhor(a) **Jorge Luiz Santin**, Prefeito(a) do município de **Barracão**, localizado no estado de(o) **Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu vendaval entre as 17:30 e as 18:30 do dia 16/11/2023, com ventos de 70 km/h a 90 km/h, acompanhados de granizo, com isso ocasionando prejuízos na cidade e na parte rural afetando os produtores de leite e avicultura, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo** (13213).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir desuas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

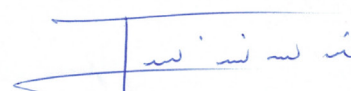
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2023.


Jorge Luiz Santin
Prefeito(a) Municipal

Cod422936

PORTARIA Nº 094/2023

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

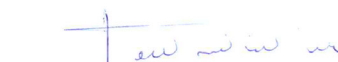
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

CONTADOR		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	ARIELI CRISTINE BRONSTRUP	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de novembro de 2023


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod422923

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 5 / 031

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2023

PROCESSO Nº 150/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 20 de dezembro de 2023, Local sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 27 de novembro 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422937

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 6 / 031

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017

118

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	DIEYSON MATIELLO BUGANÇA			MATR.	2386
CARGO:	MOTORISTA			DEPTO SAÚDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO ()	(X)	PLACA RHR6G95
AGENTE POLITICO		()	MEMBROS DE CONSELHOS ()	()	Ambulância
45 OUTROS COLABORADORES		()	DIÁRIAS EXTERIOR ()	()	SPIN
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :			AVIÃO ()	X	OUTROS (X) ONIX

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CURITIBA			DIÁRIAS
27/11/2023	14:00	30/11/2023	10:00		PR		3

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES	(X)	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()

NOME(S) PACIENTE(S)

Agenda nos hospitais Angelina Caron e Hospital do Rocio	

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Assinatura Funcionário

Barracão PR 30. de novembro e 2023

Chefe Departamento

Cod422906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DISTRATO DE COMPRAS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2022

Das Partes

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

LUMINARE LED EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA PALMEIRAS, 143–CEP: 85506410–BAIRRO: INDUSTRIAL, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº40.829.540/0001-05 neste ato devidamente representada por LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA de CPF 984.965.659-04.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Compras, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Manutenção de ILUMINAÇÃO PÚBLICA da Municipalidade, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 76/2022 e Contrato Nº 156/2022.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. As partes afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 28 de novembro 2023.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elige o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Domingos Soares–PR, em 27/11/2023.

JANDIR BANDIERA 38380331087	ANTONIO CARLOS KOVOLISKI 722.461.039-91
JONAS DOS SANTOS BUENO 09796072998	LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA 98496565904

Cod422928

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação em CBUQ	3080,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapmcds@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3254-1166.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa

Presidente da Comissão de Licitações

Cod422843

NOTIFICAÇÃO

Cel. Domingos Soares, 23 de Novembro de 2023.

À Elza Alves de Souza CPF Nº : 666.115.399-72

Endereço: Avenida N. Sra. De Fátima, S/Nº - Centro - CEP 85.557-000

Cidade- Cel. Domingos Soares-Paraná

Prezado (a),

Nos termos do Art. 20 da Lei 13.465/2017 – **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, notificamos vossa senhoria, como detentor de título de domínio do imóvel constante no R-6, da **matrícula Nº2.557**, para que, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística (Mapa e Memorial em anexo), no prazo comum de trinta dias.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Domingos Soares/PR, onde poderá apresentar impugnação ao Processo de Demarcação Urbanística, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da data desta intimação.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo estipulado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Nestes termos,
Pede Deferimento

Jandir Bandiera
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Cel. Domingos Soares, 28 de Novembro de 2023.

Ào **ESPÓLIO DE GILBERTO DE SOUZA RIBAS**

Prezado (a),

Nos termos do Art. 20 da Lei 13.465/2017 – **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, notificamos vossa senhoria, como detentor de título de domínio do imóvel constante no **R-6**, da **matrícula Nº 2.557**, para que, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística (Mapa e Memorial em anexo), no prazo comum de trinta dias.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Domingos Soares/PR, onde poderá apresentar impugnação ao Processo de Demarcação Urbanística, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da data desta intimação.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo estipulado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Nestes termos,
Pede Deferimento

Jandir Bandiera
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR BANDIERA
(PREFEITO MUNICIPAL)

NOTIFICAÇÃO

Cel. Domingos Soares, 28 de Novembro de 2023.

À **VERA LUCIA DEORNELLES** CPF Nº : 064.515.599-38, RG Nº: 10.236.822-3-SSP-PR

Endereço: Rua Frederico Fabrício de Melo, Nº163- Bairro: Hípica
Cidade- Palmas-PR.

Prezado (a),

Nos termos do Art. 20 da Lei 13.465/2017 – **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, notificamos vossa senhoria, como detentor de título de domínio do imóvel constante no **R-6**, da **matrícula Nº 2.557**, para que, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística (Mapa e Memorial em anexo), no prazo comum de trinta dias.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Domingos Soares/PR, onde poderá apresentar impugnação ao Processo de Demarcação Urbanística, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da data desta intimação.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo estipulado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Nestes termos,
Pede Deferimento

Jandir Bandiera
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR BANDIERA
(PREFEITO MUNICIPAL)

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 1/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares, com metragem de 197,52m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução e vigência, constante da Cláusula sexta em adicionais 90 (noventa) dias no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/11/2023.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod422931

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 2/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução e vigência, constante da Cláusula sexta em adicionais 90 (noventa) dias no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/11/2023.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod422932

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1097/2023

SÚMULA – “Autoriza o município de Coronel Domingos Soares, em complemento a Política Nacional da Erva-Mate, em conceder incentivos aos produtores, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sr. João Evandro de Souza Tibes, no uso das atribuições definidas no Art.55 inciso X do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, ainda:

a. CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Poder Legislativo;

b. CONSIDERANDO que o veto exarado pelo Prefeito Municipal não prosperou perante este Legislativo aliado ao silêncio do Executivo em sancionar a aludida proposição legislativa;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º -Esta Lei autoriza o município em conceder incentivo econômico, em complemento à Política Nacional da Erva-Mate, instituída pela Lei nº 13.791 de 3 de janeiro de 2019, com a finalidade de fortalecer e estimular a atividade do cultivo da planta no âmbito municipal, promovendo assim o crescimento econômico e sustentável dos produtores.

Parágrafo único. Compete ao Departamento Municipal de Agricultura a coordenação e implementação das ações previstas na presente Lei.

Art. 2º -Fica o Município autorizado a conceder aos produtores de erva mate subsídios de até 100% (cem por cento) das mudas, defensivos agrícolas, herbicidas, inseticidas, adubo, acompanhamento técnico e benefícios fiscais, esse último denominado “Bônus da Erva-Mate”, calculado de acordo com o previsto na presente lei.

Art. 3º -O incentivo referido no artigo anterior será calculado de acordo com as seguintes alíquotas, base de cálculo e limite anual:

I–alíquotas:

a) 3,0% (três vírgula zero por cento) no caso de circulação intramunicipal da produção de erva-mate, com destino à indústria de transformação estabelecida no município de Coronel Domingos Soares;

b) 2,0% (dois vírgula zero por cento) no caso de circulação intermunicipal da produção, com destino à indústria de transformação da erva-mate em outros municípios;

II–a base de cálculo será o valor total do movimento econômico da produção de erva-mate da propriedade, no respectivo ano base, apurados pelo Departamento Municipal de Agricultura, mediante procedimento administrativo específico e público;

III–limite anual por propriedade:

a) até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por propriedades rurais de até 20 (vinte) alqueires paulistas;

b) até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por propriedades rurais acima de 20 (vinte) alqueires paulistas e menores que 60 (sessenta) alqueires.

Parágrafo único. O enquadramento do produtor nas alíneas acima, serão realizados pelo Departamento Municipal de Agricultura.

Art. 4º -Para fins do artigo anterior, considera-se:

I–como valor total do movimento econômico, o montante equivalente à totalidade da produção de erva-mate em folhas, registrada em notas fiscais de produtor rural no período anual, devidamente acompanhado das respectivas contranotas;

II–como propriedade, a unidade produtora destinada à erva mate, composta por um ou mais imóveis ou áreas de terras, contíguos ou não, levando em conta a totalidade do registro da produção dos produtores que nela exerçam suas atividades, com base nos dados informados nos respectivos blocos de produtor rural; e,

III–como ano base, o período correspondente ao exercício financeiro imediatamente anterior ao da concessão do incentivo.

Art. 5º -A comprovação do movimento econômico anual da produção de erva-mate, dar-se-á mediante apresentação pelos produtores das respectivas notas fiscais de produtor rural para cadastro no Departamento Municipal de Agricultura, devidamente acompanhadas das contranotas emitidas.

§ 1º A apresentação deverá ser realizada junto ao Departamento Municipal de Agricultura até o dia 31 de março do ano subsequente ao ano base.

§ 2º Os produtores de erva-mate deverão apresentar inventário da quantidade de árvores existentes em sua propriedade, e previsão de colheita para o ano seguinte.

§ 3º O não atendimento tempestivo das obrigações previstas neste artigo importará na perda do direito ao benefício.

Art. 6º -Caso o número de árvores informadas em nome do proprietário titular no documento a que se refere o §2º do artigo anterior for incompatível com o volume da produção declarada nas notas fiscais de produtor rural apresentadas, a concessão do incentivo será suspensa para análise por comissão especialmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A comissão referida no caput elaborará parecer técnico fundamentado, arbitrando o valor do movimento econômico em compatibilidade com o número de árvores acervadas, o qual será considerado para fins da concessão do incentivo.

§ 2º Da decisão da comissão caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis contados da ciência formal do produtor, o qual será apreciado pelo chefe do Poder Executivo, sendo que decisão final proferida será vinculativa.

Art. 7º -O produtor deverá apresentar ao Departamento Municipal de Agricultura, como condição para o pagamento, notas fiscais referentes a compras de produtos ou contratação de serviços de empresas estabelecidas no município de Coronel Domingos Soares, emitidas no ano base, em que figure como adquirente dos produtos ou tomador dos serviços, com valor idêntico ou superior ao valor apurado para o bônus fiscal.

§ 1º A não apresentação tempestiva das notas fiscais importará na perda do direito ao incentivo.

§ 2º Em caso de apresentação de notas fiscais em valor inferior ao apurado para o bônus fiscal, o valor deste será reduzido até o montante das notas apresentadas.

Art. 8º -É permitida a cumulação do benefício previsto na presente Lei com outros incentivos concedidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º -O Departamento Municipal de Agricultura emitirá parecer final sobre o benefício, individualizado por produtor, onde constará obrigatoriamente os dados do beneficiário, a produção de erva-mate registrada no ano base, a alíquota aplicável, valor do bônus fiscal e o valor das notas fiscais a que se refere o artigo sétimo.

Art. 10 -O pagamento será realizado em datas a serem fixadas por decreto do chefe do Poder Executivo, de acordo com o interesse público, não podendo ultrapassar o último dia útil do exercício financeiro em curso.

Parágrafo único. O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, e será realizado preferencialmente mediante crédito em conta corrente do beneficiário.

Art. 11 -O benefício previsto na presente lei aplica-se exclusivamente aos produtores cadastrados junto ao Departamento Municipal de Agricultura, e que comprovem estar quites com suas obrigações de qualquer natureza com o Município.

Parágrafo único. Verificada a existência de débito do produtor junto ao Município o requerimento do bônus previsto na presente lei será suspenso até que se verifique o total adimplemento das obrigações pendentes, sem possibilidade de compensações.

Art. 12 -Constitui requisito fundamental para fruição dos benefícios previstos nesta lei que o beneficiário comprove estar submetendo a totalidade de sua produção à tributação, por meio da regular emissão da Nota Fiscal de Produtor.

Art. 13 -A partir do ano de 2022, os valores previstos na presente lei, serão reajustados com base na variação positiva do IPCA acumulado no exercício anterior, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 -As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 15 -Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua vigência.

Art. 16 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares/PR, em 30 de NOVEMBRO de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

Lei originada do Projeto de Lei Legislativo nº 08/2023

Autor: Vereador: Alberto Knolseisen;

Coautores: Vereadores: Adilson José Kulakowski;

José Carlos Correa Leão.

Cod422941

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 10 / 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6445/2023

SÚMULA: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º–Designar os servidores da Comissão Permanente constantes na Portaria nº 5594/2022 de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinar do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, para abertura e instrução dos processos administrativos disciplinar sendo, 02/2023 referente ao protocolo 366/2023 e 03/2023 protocolo 574/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422946

PORTARIA Nº 6446/2023

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 13/dezembro/2023 a 22/dezembro/2023, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	22.357.521-5	16/01/2022 a 15/01/2023
ELISANGELA BERTOL MENDES	8.562.333-8	27/06/2022 a 26/06/2023
EVERTON MÜELLER	5.217.375-2	01/02/2022 a 31/01/2023

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422947

CONTRATO Nº 219/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Inexigibilidade nº 041/2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOIS VIZINHOS CNPJ nº 08.298.687/0001-03
OBJETO:	Contratação da empresa Instituto de Saúde Dois Vizinhos, inscrita sob o CNPJ 08.298.687/0001-03, para prestar serviço pronto atendimento hospitalar, com assistência médica, atendimento médico especializado.
VALOR TOTAL:	R\$: 1.863.466,56 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO:	28/11/2025

Cod422895

CONTRATO Nº 220/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 096/2023 ZARTH & COUSSEAU LTDA CNPJ nº 03.502.316/0001-70
OBJETO:	Aquisição de cestas natalinas para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 17.954,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO:	06/11/2024

CONTRATO Nº 221/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 096/2023 SAIANE STAVSKI REFFATTI-ME CNPJ nº 49.269.523/0001-16
OBJETO:	Aquisição de cestas natalinas para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.542,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
PRAZO:	06/11/2024

CONTRATO Nº 222/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 096/2023 FROZI GENEROS ALIMENTICIOS–LTDA CNPJ nº 24.127.503/0002-71
OBJETO:	Aquisição de cestas natalinas para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 20.742,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO:	06/11/2024

CONTRATO Nº 223/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 096/2023 LUCIANE LANGA-ME CNPJ nº 51.289.774/0001-15
OBJETO:	Aquisição de cestas natalinas para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais)
PRAZO:	06/11/2024

CONTRATO Nº 224/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 096/2023 POLO REPRESENTAÇÕES–LTDA CNPJ nº 14.313.995/0001-55
OBJETO:	Aquisição de cestas natalinas para alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
PRAZO:	06/11/2024

Cod422922

DECRETO Nº 5473/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de **2023**.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1471/2022** publicada em **01/12/2022**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$: **240.126,00** (duzentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados excesso de arrecadação identificados conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 12 / 031



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2893 - Decreto nº 5473/2023 de 29/11/2023			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2578 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1471	2022
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	240.126,00	240.126,00	
Despesa					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Acréscimo	3.000,00	
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Abertura		
04.122.0003.2008 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA					
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			Acréscimo	126,00	
04.001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES			Abertura		
28.846.0000.0001 ENCARGOS ESPECIAIS					
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS					
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo	20.000,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0008.2019 ATENÇÃO BÁSICA					
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo	8.000,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0008.2019 ATENÇÃO BÁSICA					
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA					
1570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo	150.000,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.302.0008.2023 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD					
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			Acréscimo	28.000,00	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Abertura		
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
2200 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			Acréscimo	31.000,00	
08.003 DEPTO DE CULTURA			Abertura		
13.392.0010.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2860 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	240.126,00	240.126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade–AVAQ, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Manguueirinha;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Institui o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade–AVAQ:

Nome Completo	Órgão Municipal
LUANA ROGGENSKI FERREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
LISIANI RENNAN	Epidemiologia/Imunização
LUIZ FERNANDO GONÇALVES	Atenção Primária
AUREA BALBINA DE MOURA	Secretaria Municipal de Educação
LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS	Conselho Tutelar
VANESSA ALVES DE LIMA	Secretaria Municipal de Assistência Social
MATIAS GONÇALVES	Reserva Indígena
EDUARDO DAL MOLIN ESCHENBACK	Aciman
ROBERSON DE PAULA	Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º A participação dos membros neste Comitê é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod422944

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 063/2022–PMM, que tem por objeto: seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de lanches, água, refrigerante e produtos afins, para atendimento das demandas das campanhas, oficinas e serviços realizados por diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, foi vencedora dos itens 03 e 05 com o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), RESTAURANTE MEU CANTO, foi vencedora dos itens 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor global de R\$ 82.545,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), ANDERSON CARLOS RODRIGUES, foi vencedora dos itens 13, 14, 16 e 17 com o valor global de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais), LORO & SOUZA ME, foi vencedora dos itens 01, 02 e 04 com o valor global de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME, foi vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 26, 27 e 29 com o valor global de R\$ 92.345,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), LENOIR DA ROCHA MARAFON – RESTAURANTE E PIZZARIA, foi vencedora dos itens 25, 28 e 30 com o valor global de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

Manguueirinha, 30 de Novembro de 2023

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos usuários assistidos nos Equipamentos, CRAS–CREAS–SCFV–Idosos e Projovem do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, da Secretaria de Assistência Social, e demais Secretarias.

DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2023 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br.

Manguueirinha 30 de Novembro de 2023.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

Cod422920

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS–CACS – FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Manguueirinha, por meio do seu Secretário Sr. VALDEMAR SBALCHEIRO, e a Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a Sra. JAQUISCALI LESSI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM para reunião de prestação de contas referente ao quinto bimestre de 2023, a ser realizada nas dependências da Secretaria de Educação de Manguueirinha, no dia 04 de dezembro de 2023, às 13h15min.

Manguueirinha, 30 de novembro de 2023.

VALDEMAR SBALCHEIRO - Secretário de Educação

JAQUISCALI LESSI - Presidente FUNDEB

Cod422943

DECRETO 351/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2300/2022, de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 1.485.244,99 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Excesso de Arrecadação e a Anulação de dotação, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 30 de Novembro de 2023.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 15 / 031

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/11/2023 até 30/11/2023

Exercício de 2023
Página: 1/2

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	102.938,60	316	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e Sr	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.231,33	257	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1043 - PNATE - Transf. de Recursos do	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	266	2.032	3.3.90.33.00.00.00.00	1043 - PNATE - Transf. de Recursos do	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	27.810,42	261	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	50.000,00	270	2.032	3.3.90.33.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	40.264,64	256	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1013 - Programa Estadual de Transport	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	74.000,00	265	2.032	3.3.90.33.00.00.00.00	1013 - Programa Estadual de Transport	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	8	Adicionar	Excesso de arrecadação	180.000,00	260	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ec	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	9	Adicionar	Anulação de dotação	40.000,00	320	2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	10	Adicionar	Anulação de dotação	280.000,00	363	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	11	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	606	2.064	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	12	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	607	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	13	Subtrair	Anulação de dotação	150.000,00	639	2.070	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	14	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	660	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	15	Adicionar	Anulação de dotação	170.000,00	259	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constâ	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	16	Subtrair	Anulação de dotação	170.000,00	197	2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constâ	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	17	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	29	2.001	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	18	Adicionar	Anulação de dotação	60.000,00	142	2.015	3.3.90.47.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	19	Adicionar	Anulação de dotação	150.000,00	149	2.016	3.2.90.21.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	20	Adicionar	Anulação de dotação	280.000,00	150	2.016	4.6.90.71.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	21	Subtrair	Anulação de dotação	19.000,00	32	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	22	Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	43	2.004	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	23	Subtrair	Anulação de dotação	36.000,00	98	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	24	Subtrair	Anulação de dotação	17.000,00	112	2.012	3.3.90.40.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	25	Subtrair	Anulação de dotação	21.000,00	162	2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	26	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	405	2.049	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	27	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	413	6.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	28	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	420	6.002	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	29	Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	421	6.002	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	30	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	431	2.051	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	31	Subtrair	Anulação de dotação	19.000,00	432	2.051	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	32	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	434	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	33	Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	435	2.051	3.3.90.40.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	34	Subtrair	Anulação de dotação	90.000,00	436	2.051	3.3.90.41.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	35	Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	600	2.064	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç

FONTE: [Sistema de Informação de Gestão Municipal - SIGMUN](#)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 16 / 031

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/11/2023 até 30/11/2023

Exercício de 2023
Página: 2/2

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
70	Decreto 000351/23	002300/22	Suplementar	30/11/23	36	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	601	2.064	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								2.475.244,99					

RESUMO			
Suplementar:	1.485.244,99	Adicionar anulação de dotação:	990.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	990.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	495.244,99
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod422918

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 42ª Sessão Ordinária do terceiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha. (04/12/2023)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 60/2023- Altera a Lei Municipal nº 2.249, de 6 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho de Municipal de Meio Ambiente de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 61/2023- Fica autorizado o Município de Manguueirinha, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 62/2023- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

- Indicações e Requerimento a serem apresentadas:

-Indicação n.º 139/2023-Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obra e Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Urbanismo, para os traga até o trabalho e os devolva em casa. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Indicação n.º 140/2023-Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar área coberta para embarque e desembarque de pacientes no Posto de Saúde da Invernada no Nardo. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Do Poder Executivo Municipal:

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 56/2023- Revoga a Lei Municipal n.º 2.360 de 28 de setembro de 2023.

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 49/2023- Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 57/2023- Altera a Lei Municipal nº 2.073, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária no Município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 58/2023- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e define critérios de cadastro para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 59/2023- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

Em votação única:

-Moção de Aplaos n.º 07/2023- Moção de aplausos ao Senhor Ademir Paulo Thalheimer pela doação de um terreno para a APAE de Manguueirinha.

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod422924

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 18 / 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 346/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI-ME – CNPJ: 85.502.052/0001-19
DO OBJETO: Aquisição de roupas de cama para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de novembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422929

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 347/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES – CNPJ: 09.664.767/0001-90
DO OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de novembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 20.955

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 320/2023, Processo nº 186/2023, junto ao fornecedor Itaú Unibanco S/A, revogando eventuais disposições em contrário:

Gestor: Luiz Alberto Ziguer de Almeida
CPF: 045.599.869-83

Secretário Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Administração
Fiscalizador: Viviane Martinelli Ramos
CPF: 979.951.930-68

Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 29 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.956

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Kosmos Panayotis Nicolaou, Prefeito Municipal, em data de 29 de novembro de 2023, que determinou o afastamento preventivo do servidor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias; De acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 2.932/22; resolve,

AFASTAR PREVENTIVAMENTE

Art. 1º – O servidor com matrícula funcional nº 3207153, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.957

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII e, 99, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2933/2.022;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 24/2023 da Controladoria-Geral do Município, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º – O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR. 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.958

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 321/2023, Processo nº 171/2023, junto ao fornecedor Marcos A Dias Teixeira Eventos, revogando eventuais disposições em contrário:

Gestor: Felipe Zanoello
CPF: 039.287.899-29

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Fiscalizador: Sílvio Alves dos Santos
CPF: 019.628.429-59

Diretor do Departamento de Turismo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422908

PORTARIA Nº 20.959

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 14.481.591-2, inscrita no CPF/MF nº 058.553.859-06, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.960

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ROSANE VIEIRA, portadora do RG nº 10.041.729-4 e inscrita no CPF/MF nº 062.814.629-98, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.961

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Memorando nº 0222/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a decisão do Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, proferida em data de 30 de novembro de 2023, que determinou a demissão por justa causa da funcionária Jaqueline das Neves de Queper, com base nos fatos e fundamentos expostos nos referidos documentos, tomando como base o Memorando acima mencionado, bem como o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A Sra. JAQUELINE DAS NEVES DE QUEPER, portadora do RG nº 13.314.913-9, inscrita no CPF/MF nº 098.058.069-28, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, sob o regime CLT, admitida em 02/02/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422919

PORTARIA Nº 20.962

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 0919/2023 e 0928/2023, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de serviço e reorganização de demandas, bem como de profissionais frente as Secretarias; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 1º de dezembro de 2023:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Suelen Zavaski Markoski	105.392.419-46	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres)–PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Alisson Ramos dos Santos	14.303.579-35	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422933

PORTARIA Nº 20.963

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022, resolve: DEMITIR Art. 1º – A contar de 1º de dezembro de 2023, data da publicação oficial, o servidor Rodrigo Lima de Oliveira, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula funcional nº 3205457, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.611, por ter incorrido no dispositivo 34, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.666/2006. Tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 05 anos, consoante o disposto no artigo 115, inciso I, alínea b, da Lei 1.666/06 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de novembro de 2023. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422934

PORTARIA Nº 20.964

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0224/2023, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de PSS – Processo Seletivo Simplificado; resolve; EXONERAR Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 1º de dezembro de 2023. PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL – PSS

Nome	CPF	Admissão
Sonia Maria Thomaczyc Padilha	016.288.859-71	01/12/2021

CUIDADOR SOCIAL – PSS

Nome	CPF	Admissão
Sandra Mara Cavalheiro	048.056.459-03	02/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de novembro de 2023. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422939

PORTARIA Nº 20.965

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, que prevê “11.13 De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas, não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração”; Considerando o Memorando nº 0225/2023, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; resolve; EXONERAR Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, por término de contrato, em virtude da homologação de Concurso Público, conforme previsto no Edital nº 02/2022, de 29 de março de 2022 e alterações, a contar de 1º de dezembro de 2023. PEDREIRO – PSS

Nome	CPF	Admissão
Luciano Camara da Silva	063.549.439-66	01/06/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de novembro de 2023. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422942

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2023 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 76/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/12/2023; CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VALOR MÁXIMO: R\$ 599.928,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais). TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. OBJETO: Contratação de instituição de ensino particular profissionalizante, especializada no fornecimento de bolsas de estudos incluindo material didático, livros, apostilas, uniforme e jaleco de uso laboratorial, conforme especificações do edital e seus anexos. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Palmas, 30/11/2023 Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422910

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

PROCESSO Nº 171/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede na Rua São Joaquim, nº 792, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Aurélio Dias Teixeira, inscrito no CPF nº 023.731.769-98, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de encenação de Papai e Mamãe Noel, em alusão ao natal, nos locais determinados pela prefeitura municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. RECURSOS:

22.661.0028.2060 23.695.0026.2038	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1000	3.3.90.39
--------------------------------------	---	------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422921

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 194/2023 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 14/12/2023; CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VALOR MÁXIMO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico de paciente, em atendimento a liminar concedida em sede do processo nº 0001567-35.2021.8.16.0123. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br Palmas, 30/11/2023 Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422927

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 38/2023

Referente ao Contrato nº 400/2021, Processo nº 252/2021, Dispensa de Licitação nº 65/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e VALDIR JOSE WITEK O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150-PR, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue. Ficam os valores do contrato em epígrafe reajustados pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a -3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento negativo). Palmas, 30 de novembro de 2023. MUNICÍPIO DE PALMAS Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod422948

RESOLUÇÃO Nº 09/2023**Conselho Municipal de Saúde de Palmas-Paraná**

Dispõe sobre **análise e aprovação** pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de Novembro de 2023, dos

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada em 21 de Novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 Maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.948/10;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Resolução SESA/PR nº425/2023

Art. 2º – Aprovar a Resolução SESA/PR nº 1519/2023

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Chefe Executivo na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.


Celso Schermosk Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Cod422907

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

No dia 29 de novembro de 2023 às 15h00min, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4.049/2022, para dar continuidade no **Processo de Chamamento Público nº 10/2023** o qual tem por objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR.

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e Proposta de Preços, entregue por fornecedores indicados abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

FORNECEDOR	CNPJ / CPF
ADEMIR CESAR PINTO	723.919.289-04
ADILSON DEGARRAIS	044.748.449-97
ADILON SILVEIRA ANDRE	894.386.129-04
ADRYEL DA SILVA DE LORENA	091.940.819-94
ALDO JOSÉ MARTINELI	221.976.489-34
ALESSANDRA PACHECO BOZ	057.700.329-10
ALEXANDRE CALEGARI MATTEI DORIGON	079.879.129-21
ANA CRISTINA A. D. TRACTZ	054.951.889-42
ANDREY DA SILVA DE LORENA	091.942.279-93
CAETANO BALSISSEIRA	638.885.219-04
CASTELAR MUHL	253.703.910-68
CELSO POLESE	537.373.779-87
CINTIA MARA APARECIDA DALEVES	042.275.679-20
CLEONICE FERREIRA	053.057.549-33
CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES	046.167.709-13
DARCI MARIM	162.626.039-72
DIMORVAN ANTONIO SANTOS	710.419.749-49
ELIANDRA DE LIMA	032.220.189-60
ELIAS MOREIRA DA CRUZ	761.629.829-04
ERONDINA DE FÁTIMA DAL BIANCO	434.337.239-15
GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA	042.819.199-10
HEITOR DANILO FABRIS	346.958.189-48
IRENE BENVINDA DE ARAÚJO	027.369.069-85
IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA	044.414.879-59
JAIR BRESOVITES	607.657.809-25
JANE PETRI DA SILVA VARGAS	051.253.259-10

CHAMAMENTO 10/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

JESSICA APARECIDA DAL BIANCO	113.036.149-79
JOÃO INESIO LICHISKI	936.851.579-49
JOÃO MARTINS	601.674.759-91
JOCEMIR RIZI	253.557.668-62
JUCELIA MARIA DE SOUZA	046.659.599-94
JULIANO FABRIS	026.626.959-19
JUNIOR CESAR BITENCOURT	066.707.539-93
KEISI ANNE SANTOS DE FONSECA	044.975.769-22
KELLY ARAÚJO PINTO	091.645.219-07
MARIA APARECIDA MARCONDES B.	049.273.499-26
MARCOS KONIG	945.975.579-72
MATHEUS ARAUJO PINTO	112.467.759-30
MARINEZ FATIMA DE FREITAS FRANÇA	026.349.309-17
NAIR DE FATIMA DA COSTA NATAL	020.932.119-98
NILTON DEITOS JUNIOR	078.385.999-62
PAULO SANDER RIBEIRO ARAUJO	873.548.459-49
SANDRA DE FREITAS FRANÇA	065.236.199-40
SOLANO BATISTA ARAÚJO	150.641.909-72
KATIA CAROLINE DALANHOL	043.289.719-48
VALENTIN PIAIA	859.816.729-00
JOSÉ NUNES DE ALMEIDA	495.810.829-72
SUCO MONEGAT	06.261.279/0001-43
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	06.261.279/0001-43
COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS CORES DA TERRA	33.517.594/0001-61
COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

No item 3.1 – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentores de DAP, não organizados em grupo), solicitava que fosse apresentado no item “VI”: a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (anexo IV), na lista de documentação. Foi verificado que todos os participantes que trouxeram a documentação, trouxeram o ANEXO V, mas que se tratava de fato da declaração correta, sendo apenas de um erro de digitação no edital.

Os seguintes proponentes foram inabilitados:

CHAMAMENTO 10/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

A proponente **KATIA CAROLINE FRANÇA DALANHOL**, portadora do CPF/MF 043.289.719-48, foi inabilitada do certame conforme o § III da Lei 8.666/1993, pois é vedada a participação de servidores públicos em processos licitatórios.

A proponente **JESSICA APARECIDA DALEVES DAL BIANCO**, portadora do CPF/MF 113.036.149-79 foi inabilitada do certame, pois não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme consta no item 3.1 do edital.

O proponente **ALDO JOSÉ MARTINELI**, portador do CPF/MF 221.976.489-34 foi inabilitado por não apresentar a cópia do registro no órgão competente para produtos de origem animal, quando couber, conforme o item 3.1 do edital, e por ter apresentado a cópia licença de inspeção sanitária vigente, concedida pela Vigilância Sanitária, para alimentos de origem animal, quando couber, conforme o item 3.1 do edital, em nome de outra pessoa.

Também foram inabilitados os seguintes proponentes conforme relação abaixo, por não terem apresentado a cópia do registro no órgão competente para produtos de origem animal, quando couber, conforme o item 3.1 do edital.:

- CELSO POLESE;
- ERONILDA DE FATIMA DAL BIANCO;
- IRENE BENVINDA DE ARAUJO;
- JOAO MARTINS;
- ANDREY DA SILVA DE LORENA;
- NILTON DEITOS JUNIOR;
- CAETANO BALDISSERA;
- SANDRA DE FREITAS FRANÇA;
- JUCELIA MARIA DE SOUZA;
- ADRYEL DA SILVA DE LORENA;

Conforme o item 4.4 do edital, será concedido o prazo de 2 dias úteis para que os proponentes regularizem a documentação faltante, a contar da publicação.

Os demais proponentes deste certame foram habilitados.

CHAMAMENTO 10/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

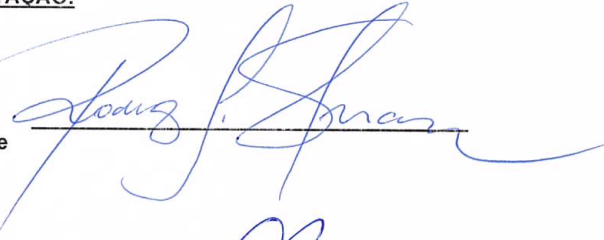
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 29 de novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

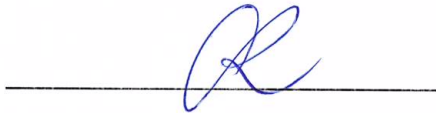
RODRIGO JOSÉ SCHRAINER

Presidente da Comissão de
Licitação



CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

Membro da Comissão de Licitação



ALEXANDRA SCHNEIDER CONSOLI **CRISTINA**

Membro da Comissão de Licitação



Cod422926

Edital nº 49/2022**Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022, e ainda, do Edital nº 002/2022, de 29 de março de 2022, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, datada de 11 de maio de 2022; Considerando os memorandos, Nº 0881/2023 (Secretaria Municipal de Administração), Nº 0673/2023 (Secretaria Municipal de Assistência Social), Nº 1413/2023 (Secretaria Municipal de Educação), Nº 0171/2023 (Gabinete) para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 002/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 23/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por até 01 (um) ano dos funcionários a seguir, em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame. Considerando que diante dos levantamentos realizados pelo Município, verificou-se existirem atualmente mais funcionários contratados a título de PSS do que atualmente as vagas previstas no Edital inicial do Concurso, tornando inviável a substituição em massa, diante da homologação do concurso público; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 1/2022 de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de 25 de janeiro de 2022, que prevê “11.13 De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas, não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração”; Considerando que o interesse público é maior, não havendo a possibilidade de substituição em massa, em um primeiro momento, diante da ocorrência de prejuízo ao serviço público em deixar desassistidos os locais em que há atualmente funcionários PSS trabalhando, em especial, saúde, assistência social e educação; Assim, haverá a prorrogação dos contratos, por prazo não superior há 01 (um) ano, de forma que, em havendo a convocação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, e, bem como a organização da demanda, os contratos serão extintos, com a substituição necessária e já prevista, excetuadas as causas de PSS diante da temporariedade do trabalho e/ou cargos que não tiveram candidatos suficientes aprovados ou ausência de candidatos aprovados;

Resolve:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 27 / 031

TORNAR o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, conforme anexo.

Classificação Final - Atendente de Creche				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
48º	MIRACY XAVIER DE OLIVEIRA	28/11/1999	2166134009	22

Classificação Final - Auxiliar Administrativo				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
41º	ANA CAROLINA SILVA DA MATTA	09/12/2000	237441889	28
44º	TIAGO ROBERTO DA LUZ ANTUNES	11/03/2003	141902776	28

Classificação Final - Auxiliar Administrativo Afrodescendentes e Quilombolas				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
6º	CAROLINA VIDAL JUREVICZ	01/01/2001	132987726	25

Classificação Final - Motorista				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
16º	MARCELO WILLIAN CUSTODIO	09/06/1995	13.350.466-4	28
20º	MARCIO HIROMI ABE	16/02/1968	59886509	27

Classificação Final - Vigia/guardião/Zelador				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
56º	DANIEL ANTÔNIO MARINS	6/7/1993	5673377	26

Palmas, Paraná, em 01 de dezembro de 2023

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

Cod422901

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 28 / 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

47.206.729 JESSICA RAFAELA MARQUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	Substrato para plantas ornamentais	CALDATTO		KG	3.000,00	1,93	5.790,00
2	5	Casca decorativa de pinus	CALDATTO		KG	500,00	4,45	2.225,00
2	6	Pedras brancas (seixo) decorativas	CALDATTO		KG	400,00	3,05	1.220,00
2	7	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia forficata), altura mínima 1,50m.	CALDATTO		UND	400,00	27,50	11.000,00
2	8	Mudas de palmeira Fênix, altura mínima 1,00m.	CALDATTO		UND	100,00	119,00	11.900,00
TOTAL								32.135,00
ELISANE INES GUARESCHI VON GROLL 00173993940 (ORQUIDÁRIO NEG								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviço de decoração para evento médio e grande porte, como elaboração Serviço de decoração para evento médio e grande porte, como elaboração e execução para criação de espaços para recepção, com montagem de lounges, salas de visitas, reuniões, gabinete entre outras. Compreendendo mobiliário específico tais como: sofá, poltronas, mesas de centro, tapete, mesas diretoras, de reunião, quadros e plantas.	ORQUIDÁRIO DA NEGA		UND	12,00	707,00	8.484,00
1	4	Serviço de decoração para evento de pequeno porte, como elaboração e Serviço de decoração para evento de pequeno porte, como elaboração e execução para criação de espaços para recepção, com montagem de lounges. Compreendendo mobiliário específico tais como: sofá, poltronas, mesas de centro, tapete, mesas diretoras, de reunião, quadros e plantas.	ORQUIDÁRIO DA NEGA		UND	12,00	575,00	6.900,00
1	5	Locação de vaso ornamental com plantas naturais grande para decoração Locação de vaso ornamental com plantas naturais grande para decoração das áreas de circulação.	ORQUIDÁRIO DA NEGA		UND	100,00	86,90	8.690,00

1	6	Serviço ornamental do tipo decoração para revestimentos de paredes.	ORQUIDÁRIO DA NEGA		UND	12,00	586,00	7.032,00
TOTAL								31.106,00
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	Mudas de quaresmeira, altura mínima 1,50m.	GARDEM	QUARESMEIRA	UND	200,00	27,40	5.480,00
2	10	Mudas de hibisco, altura mínima 0,80m.	GARDEM	HIBISCO	UND	400,00	36,50	14.600,00
2	11	Mudas Flamboyant, altura mínima 1,00m.	GARDEM	FLAMBOYANT	UND	200,00	47,00	9.400,00
TOTAL								29.480,00
JOVANIA T ALGERI E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de toalha de mesa – 3x3m em material cetim, organza ou Oxford Locação de toalha de mesa – 3x3m em material cetim, organza ou Oxford para mesa redonda de com tampo de madeira de 1,0m em cores variadas.	FLORES E FESTAS		UND	200,00	26,50	5.300,00
1	2	Locação de toalha de mesa para mesa de honra em várias cores dependend Locação de toalha de mesa para mesa de honra em várias cores dependendo da temática do evento.	FLORES E FESTAS		UND	50,00	62,49	3.124,50
1	7	Locação de tapetes decorativos pequeno, médio e grande para composição Locação de tapetes decorativos pequeno, médio e grande para composição de ambientes, tais como salas vip e lounges.	FLORES E FESTAS		UND	12,00	57,90	694,80
2	1	Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores sortidas, ornamentadas com ramos verdes.	PLANTA GARDEN		UND	50,00	247,90	12.395,00
2	2	Plantas ornamentais de verão sortidas.	PLANTA GARDEN		UND	5.000,00	1,67	8.350,00
2	3	Plantas ornamentais de inverno sortidas.	PLANTA GARDEN		UND	4.000,00	1,67	6.680,00
TOTAL								36.544,30

Pranchita, 29 de novembro de 2023.
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod422893

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda.

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 43/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.763,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4140375447

Três Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ITAMAR MAURI MULLER-ME.
CNPJ Nº 07.260.725/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.948,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 48.951.949/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES.
CNPJ Nº 09.664.767/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.400,89 (Oito Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA.
CNPJ Nº 02.344.916/0001-94.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.595,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.912,00 (Oito Mil, Novecentos e Doze Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2470	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Empresas vencedoras:

ROQUE & ROQUE LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Calhas em chapa de aço galvanizada 0,43mm, instaladas.	ROQUE		M2	150,00	115,00	17.250,00	
1	2	Algerosas em chapa de aço galvanizado 0,43mm, instaladas.	ROQUE		M2	120,00	100,00	12.000,00	
1	3	Grades de ferro U, em chapa 16, 12x19x12cm, soldada em suporte cantoneira L, chapa 13, 25x25 mm	ROQUE		M2	160,00	400,00	64.000,00	
1	4	Serviços de conserto de grades e portões de ferro, incluindo solda, aplicação de fundo, deslocamento e colocação	ROQUE		SERV	430,00	120,00	51.600,00	
1	5	Serviços de concerto e manutenção de janelas e portas, incluindo aplicação de fundo, deslocamento, retirada e recolocação.	ROQUE		SERV	320,00	135,00	43.200,00	
1	6	Serviços de conserto de calhas, algerosas, incluindo deslocamento, retirada e recolocação.	ROQUE		SERV	300,00	120,00	36.000,00	
TOTAL								224.050,00	

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 224.050,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta Reais).
Pranchita, 29 de novembro de 2023.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2998

Página 30 / 031

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ROQUE & ROQUE LTDA.

CNPJ Nº 82.194.226/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 224.050,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de novembro de 2023

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod422905

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que às 09h00 do dia 13 de dezembro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", pela plataforma eletrônica BLL COMPRAS www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 30 de novembro de 2023.

EUZEBIO SCAPINI - Pregoeiro

Cod422945

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

Edital nº03/2023

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, com sede à Avenida Brasil nº 33, Bairro Alvorada, na cidade de Barracão/PR, por meio de seu Presidente, Prefeito **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, CONVOCA os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através de seus prefeitos para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a maioria dos entes consorciados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de entes associados, para o dia 05 de dezembro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Aprovação PLACIC para Orçamento exercício 2024 e Resoluções Orçamentárias;
- 2 – Aprovação da Programação Financeira para o exercício 2024 e Resolução.

Barracão, 29 de novembro de 2023.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Presidente

Cod422940